



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
N.º 3.217, DE 7 DE ABRIL DE 2011

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo,
decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.217, de 7 de abril de 2011, que autorizou a doação de um lote de terreno da Municipalidade, com área de 3.724,813 m², localizada na área institucional 01 no bairro Jardim Por do Sol, nesta cidade de Muzambinho à empresa individual **Andrezza de Matos Braga**, que se destinaria à construção de uma unidade industrial para centralizar as empresas do Grupo Art Screen.

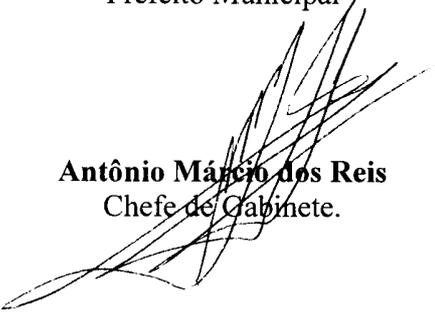
Parágrafo único. A revogação prevista no *caput* do artigo é em consequência de desistência da empresa beneficiada com a doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 22 de dezembro de 2011



Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.